

ENUNCIADO Nº 55

REVOGADO

(Revogado – 97ª Sessão de Coordenação, 11.05.2015) O fato de a conduta ter ocorrido por meio da rede mundial de computadores não atrai, por si só, a atribuição do Ministério Público Federal para a persecução penal do crime tipificado no art. 20 da Lei nº 7.716/89.

Precedentes: 1.15.003.000720/2014-71; 1.17.000.000092/2015-60; 1.34.008.000458/2014-69;
1.14.000.003137/2014-89; 1.16.000.003435/2014-02

(614ª Sessão de Revisão, de 12.02.2015)